

RECEBEMOS

Em: 21

02/2025

Prefeitura Municipal de Barrolândia-TO
PROTOCOLO



PREFEITURA DE

BARROLÂNDIA

Administrando para todos!

ADM 2025-2028

APROVADO
EM 20/02/2025

PRESIDENTE

Eldivan Machado Coelho
Presidente

CPF: 649.163.751-4º

PROJETO DE LEI Nº 322/2025.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação de colaboradores de forma temporária”.

O PREFEITO DE BARROLÂNDIA/ESTADO DO TOCANTINS. Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Barrolândia/Tocantins aprovou, e ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Barrolândia/TO autorizado a efetuar contratação temporária de colaboradores/servidores até a realização de novo concurso público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 de janeiro de 2025.

JOÃO MACHADO ALVES

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

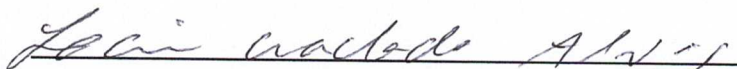
O presente projeto se justifica porque como é do conhecimento de Vossas Excelências o concurso público foi cancelado. Entretanto, a prestação dos serviços públicos não pode parar, especialmente em atenção ao princípio constitucional da continuidade do serviço público.

Ocorre que a prestação do serviço público depende de contratar pessoas para execução, visto que nosso quadro de servidores efetivos é insuficiente, especialmente nas áreas de educação, saúde, limpeza e outros serviços urbanos.

Além disso, a área da saúde demanda muitos profissionais inexistentes em nosso quadro de servidores: médicos, enfermeiros, nutricionista, entre outros. Alguns existem, embora insuficientes.

Deste modo, solicito a Vossas Senhorias que aprovem o presente projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 de janeiro de 2025.



JOÃO MACHADO ALVES

Prefeito Municipal